

ATA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA)
SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º
(PRIMEIRO) PERÍODO DO ANO DE
2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 24ª Sessão Ordinária do ano de 2019. Inexistindo número legal, o Sr. Presidente informou que procederia nova verificação de presença dentro de quinze minutos, de acordo com o Art. 119 do Regimento Interno. Procedida nova chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice-Presidente; Alexandro Valença de Paula – 1º Secretário; Haroldo Rodrigues Jesus Neto – 2º Secretário; André Luis Reis de Amorim; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Fernando Stein Kuchenbecker Junior; Genildo Ferreira Gandra; Ivan Charles Jesus Fonseca; Reinaldo José Cerqueira; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sérgio Fukamati; Valter de Almeida Matos da Costa; Waldemar José de Ávila Neto e Willian Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer os Vereadores Noel Pedrosa de Mello (ausência justificada) e Nisan César dos Reis Santos. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador Haroldo para realizar a Leitura Bíblica: Sl. 67. Logo depois, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura das Atas anteriores, a saber Ata da 23ª Sessão Ordinária, Ata da 8ª Sessão Extraordinária e Ata da Sessão Solene de Posse do Vereador Valter Almeida. Encerrada a leitura, o Sr. Presidente colocou as Atas em discussão e votação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Vereador André Amorim solicitou a inversão da Pauta e a colocação da votação do Parecer Preliminar da Comissão Processante para primeiro item. O Sr. Presidente citou o artigo 160 do Regimento Interno desta Casa, afirmando ser de alçada do Plenário e votados os requerimentos que solicitem inversão de Pauta. Colocou, então, para discussão e votação do a inversão de pauta, para que fosse realizado primeiro a votação do Parecer da Comissão. O Requerimento do Vereador André Amorim foi aprovado com votos favoráveis dos Vereadores Valter, Ivan, Waldemar, André, Genildo, Willian, Vinícius e Rubem; votos contrários dos Vereadores Minoru, Reinaldo, Roberto, Kifer,

Sandro, Haroldo e Júnior. O Sr. Presidente convidou o Relator Vereador André Amorim para realizar a leitura do Parecer Prévio. O Vereador André Amorim cumprimentou o Senhor Presidente, demais Vereadores e o público presente, e declarou que como Relator da Comissão Processante nº 02/2019 realizaria o Parecer Preliminar da Comissão Processante. **Parecer Prévio da Comissão Processante – CEP nº 002/2019:** Trata-se de Parecer Prévio exarado nos termos do Artigo 105, da Lei Orgânica Municipal, em processo de Comissão Processante instaurada com base em denúncia formalizada pelo Vereador Gilberto Chediack Leitão Torres (Gil Torres) contra o Senhor Carlo Busatto Júnior, Prefeito do Município de Itaguaí/RJ, que consta, na íntegra, nestes autos. O processo encontra-se instruído, além de outras peças demonstrativas de mero expediente da Comissão, com: Denúncia; Certidão da Câmara Municipal que atesta que a Câmara Municipal colocou a Denúncia em votação, sendo aprovada por maioria de votos dos Vereadores. Na mesma Certidão consta que foram sorteados os Vereadores que figuram como Presidente, Relator e Membro desta CEP, a saber, Vereador Ivan Charles Jesus Fonseca - Presidente, André Luis Reis de Amorim - Relator e Sérgio Fukamati – Membro; Citação do Denunciado, nos termos da Lei Orgânica do Município. Defesa apresentada tempestivamente pelo Denunciado, contando com documentos e rol de testemunhas por ele arroladas, em número de 10 (dez). Procuração outorgando ao Dr. Alexandre Kuwada Oberg, Procurador Geral do Município de Itaguaí, poderes para figurar como seu único Patrono neste processo. Os Prazos processuais até o presente momento não foram contestados pelo Denunciado, estando, por certo, todos respeitados pela Comissão Processante. Com a Citação foram entregues ao Denunciado cópia da íntegra do Processo. Na peça defensiva não foram alegadas quaisquer nulidades, vícios ou outras questões que visassem barrar o andamento do presente Processo. É o Relatório necessário. Passo a Votar. De início, deixo de acolher o Pedido Preliminar apresentado pelo Defendente uma vez que não há qualquer embasamento apresentado no corpo da Defesa. Impossível, portanto, até mesmo analisar, quiçá concluir-se, pelo arquivamento desta Comissão em pedido preliminarmente, sem que haja, como não há, base fática, probatória e legal para tal. A Defesa do Denunciado deixa de apresentar qualquer elemento a sequer suggestionar motivos ou causas que levem ao acolhimento do pedido *in fine*. Passo a analisar o mérito. 1) A legislação de base para tal procedimento não exige que o Denunciante apresente todas as provas e que estas sejam robustas, mas sim que sejam apontadas as provas, o que, definitivamente foi feito pelo autor da Denúncia. Leia-se a letra da Lei: “Art. 104 - A denúncia de

infração político-administrativa, exposta de forma circunstanciada com indicação de provas, será apresentada ao Presidente da Câmara Municipal”. (Lei Orgânica do Município do Itaguaí - Grifei). 2) Dessa forma, basta uma leitura da peça inicial dos presentes autos para se perceber que há narrativa clara dos fatos alegados, demonstração de locais, questões diretas a serem analisadas, circunstâncias em que o próprio Denunciante estava presente exercendo seu múnus público de fiscal do Poder Executivo Municipal. Isso, por si só, configura as indicações de provas necessárias a embasar este procedimento. 3) Saliente-se que cabe a esta Comissão Processante investigar, ao Denunciado defender-se apontando provas materiais, testemunhais, testemunho pessoal do Autor da Denúncia, se assim quiser, ou seja, instruir o processo com provas tais que auxiliem a busca da verdade real, e isso será buscado. 4) Assim, ao analisar a alegação de que o Denunciante se valeu de notícias jornalísticas sem qualquer documentação, há de se considerar que notícias jornalísticas servem, sim, para embasar qualquer denúncia, uma vez que estas passarão pelo crivo da investigação e contraditório por parte do Defendente, do Órgão Processante (Comissão) e do Órgão julgador (O Plenário da Câmara Municipal). 5) Lembro que o próprio Denunciado deu entrevista jornalística à TV de grande alcance estadual onde reconhece que tem depositado em contas, milhões de reais exclusivamente destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), mas que tais recursos não tinham sido utilizados ainda. Isso, por analogia, a meu entender, já serviria de base para uma acusação e pedido de investigação. 6) Noutro ponto da defesa, diferentemente do que é alegado, o Decreto-Lei nº 201/1967 foi totalmente recepcionado pela Constituição Federal de 1988. A alegada “filtragem constitucional” já foi efetivada por diversas vezes, sendo todos os termos do referido Decreto-Lei acolhidos na integralidade pelo sistema jurídico pátrio atual. 7) A alegação feita pelo Denunciado de que para ser válido o procedimento de cassação do Chefe do Poder Executivo este deve ser pautado por fatos concretos e determinados não é de todo irreal, mas há de se lembrar que uma Comissão Processante não tem por finalidade específica a cassação do Chefe do Poder Executivo, mas sim a investigação dos fatos alegados e, se forem comprovados, podem, ou não, levar a tal cassação pelo Plenário da Casa Legislativa, e não pela Comissão. Isso se chama devido processo legal, instituto amplamente resguardado pela Carta Política de 1988. 8) A malfadada alegação de “viés político” utilizado na Denúncia chega a ser pueril, a uma por que trata-se a Câmara Municipal de um ente composto por detentores de mandato eletivo, portanto, uma Casa Política, que tem entre suas atribuições o processamento e julgamento de outra figura

política, ou seja, o Prefeito, ora Denunciado. Estes institutos estão previstos em Lei Orgânica e em Legislação Federal, portanto, alegar que fazer valer procedimentos previstos em Leis e Diplomas Legais é o mesmo que revogar a soberania popular, seria o mesmo que considerar que os Vereadores, que também são eleitos com voto popular, não podem exercer o que estes soberanos votos lhes incumbem. Fato é que os Vereadores também são representantes da alegada soberania popular, sendo parte indissociável de um sistema de freios e contrapesos (*Check and Balance System*), ou seja, o controle do Poder pelo próprio Poder, conforme dizia o francês Charles-Louis de Secondant, em sua obra consagrada “O Espírito das Leis”. 9) O julgamento pela Câmara Municipal não foi revogado pela Constituição de 1988, portanto o artigo 4º e seguintes, do Decreto-Lei nº 201/1967 foi amplamente recepcionado pela Carta Cidadã, tanto assim que o processo de impeachment está previsto na Constituição e ambos os casos, este e aquele, são assemelhados. 10) O Denunciado repisa exaustivamente em sua peça defensiva que vem aplicando mais do que o percentual exigido pela Constituição da República para a área de saúde no Município de Itaguaí, como se isso, por si só, tivesse o condão de afastar os fatos a ele imputados. Ora, o mandamento constitucional exige um investimento mínimo (15%), porém não impõe um máximo, ou seja, o fato de o Denunciado, em sua gestão, eventualmente aplicar percentual maior do que o mínimo constitucional na área da saúde não afasta também a questão de que esse percentual a maior não está fazendo a saúde do município funcionar a contento. 11) Outra alegação ultrapassada que consta da peça defensiva é a de que, mesmo estando em estado de “calamidade pública” o Denunciado aplicou os percentuais diferenciados na saúde, como narrado no item 10, acima. Esse argumento é absolutamente desprovido de base, a uma por que, embora a Câmara Municipal tenha reconhecido por Lei (Lei nº 3.541/2017) os efeitos do Decreto nº 4.200, de 09 de janeiro de 2017, do Prefeito de Itaguaí que instituiu o inexistente estado de calamidade financeira, este Relator, à época Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal, opinou, embasadamente, pelo desprovisionamento da matéria, pois já sabia dessa impossibilidade. A duas, por que o TJERJ, por meio de Ação de Representação por Inconstitucionalidade nº 0062226-46.2017.8.19.0000, movida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro contra o Prefeito de Itaguaí, ora Denunciado, e o Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí, reconheceu e declarou a inconstitucionalidade tanto do referido Decreto, quanto da dita Lei, ambos do Município de Itaguaí. 12) Dessa feita, avocar o estado de calamidade financeira como meio de querer demonstrar que o Denunciado agiu

de ótima índole ao deixar a saúde como está, é mesmo querer fazer letra morta uma decisão tão vivaz e acertada do Órgão do Colendo Tribunal de Justiça, o que não prosperará nestes autos, por certo. 13) Outrossim, é necessário lembrar, para espancar definitivamente a alegação da defesa do Denunciado neste aspecto, que no segundo dia de seu mandato o Prefeito julgado nestes autos, por Decreto, aumentou os salários de todos os Secretários Municipais de Itaguaí, que passaram a ganhar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês, e não mais R\$ 15.000,00 (quinze mil), como outrora. Isso, sim, por si só, demonstra que as alegações defensivas nesse sentido são absolutamente incongruentes. 14) Interessante aspecto da tese defensiva reside no momento em que se busca alegar que a Denúncia ora analisada baseia-se em tese de omissão genérica e não de omissão específica, aquela sem força para envolver o Estado numa situação de segurador universal. Quer a Defesa fazer transparecer que as imputações feitas ao Denunciado são meras ilações e que este Denunciado não pode ser responsabilizado pelas suas omissões. 15) Ocorre que tais teorias de omissão genérica ou específica se prestam apenas quando se está analisando a omissão do Estado, enquanto ente, o que, definitivamente, não é o caso dos autos. A Câmara Municipal de Itaguaí não está a processar e, posteriormente, julgar a Prefeitura de Itaguaí (Estado em sentido amplo), mas sim, com base legal, a processar e julgar o Chefe do Poder Executivo, mandatário cujos atos estão passíveis de controle por esta Casa. 16) Apenas para efeito ilustrativo, deixar prevalecer tal tese seria reconhecer o que muitos na Cidade bradam contra o Denunciado, numa comparação com Luiz XIV, o Rei Sol, que nos idos do Século XV da era Cristã afirmava em seus arroubos de egocentrismo, que “o Estado sou eu”. Passada essa clássica e odiosa fase histórica, chegamos ao Brasil dos anos 1980, em que, deixando claro o antagonismo às ideias Luizianas, a Carta Política manda um claro lembrete a todos que ainda tenham saudades dos tempos do Rei Sol: “Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. 17) Tais situações narradas acima são perspassadas pela Defesa ao invocar a Teoria da Irresponsabilidade (Constituição do Império, de 1824) como meio de escusar a omissão do Denunciado ao afirmar que o Prefeito, ora investigado, não foi o causador dos fatos caóticos apontados pela Denúncia. Ora, a Teoria da Irresponsabilidade é a parte inicial de uma grande evolução nas teorias de responsabilização do Estado, que passa pela teoria Civilista, até chegar à responsabilidade objetiva. Mas isso tudo se aplica ao Estado, e não ao Gestor Estatal. 18) Sobre as Unidades Básicas de Saúde, ao afirmar que estão todas sendo reformadas seguindo um cronograma de prioridades,

estranhamento causa, pois logo antes de tal afirmação a própria defesa alega que, *verbis*: “No Início da gestão do Defendente, na defesa pujante da saúde municipal, foi aberto procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para manutenção de tais unidades básicas, mas, todavia, a referida licitação acabou por ser cancelada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.” 19) Ora, se a licitação teria sido cancelada pela Corte de Contas do Estado, como pode estar a afirmar licitações nas mesmas unidades básicas de saúde sem ter reformas em andamento? Pergunta que também merece busca de resposta, sendo esta CEP o canal adequado para tal. 20) Melhor sorte não merece a alegação de que o CEMES (Centro Médico de Especialidades) está funcionando a contento, pois basta uma ida ao local, como já fez este Relator, para constatar que a unidade não apresenta, inicialmente, melhores condições para usuários e profissionais do que nas demais do município. Alegar que no CEMES são respeitadas, entre outras coisas, as prioridades legais chegaria ser hilário, se não fosse mais uma alegação vazia, a meu ver, por que sendo ali um Centro de Especialidades que conta com Geriatria e Pediatria, por exemplo, essas prioridades tem mesmo que ser respeitadas, não sendo isso qualquer mérito para o Gestor, ora Denunciado. 21) Há de se notar, por importante que é, o fato que o próprio Denunciante, em ação conjunta com o Presidente da Câmara e o Ministério Público, acharam milhares de unidades de medicamentos, leites e alimentos funcionais com data de validade vencida, tanto da gestão pretérita (o que não afasta a responsabilidade desta atual gestão no descarte), quanto da atual gestão. Isso merece maior aprofundamento investigatório, do que não se pode furtar esta CEP. 22) As alegações de que a Estratégia de Saúde da Família não se encontra com apoio material também vieram sem suporte probatório, o que não nos permite, neste momento, concluir pela inexistência dos fatos alegados, ainda mais quando se analisa isso diante dos robustos fatos comprovados por vários Vereadores desta Casa e que demonstram, individualmente por enquanto, que merece ser também apurado. Assim também a afirmação de que o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal São Francisco Xavier teve todas as portas, janelas e demais bens, benfeitorias e pertenças pintadas, possuindo tal unidade climatização em todo seu acesso ao público e aos pacientes, inclusive nas enfermarias, postos de enfermagem e demais setores do hospital, uma vez que a informação carece da afirmação mais importante, que seria a de que o Centro Cirúrgico está funcionando em plena condição de uso. Isso não é dito em momento algum pelo Defendente. Dessa forma, ao analisar as questões alegadas pela Defesa Prévia do Denunciado, confrontando nessa fase preliminar, as provas acostadas

pelo Denunciante, a narrativa clara dos fatos alegados na peça inicial, bem como a falta de suporte probatório da peça defensiva, é que opino pelo prosseguimento da presente comissão processante, com os consectários de estilo. À apreciação da Comissão Especial Processante e para encaminhamento para votação no Plenário desta Câmara Municipal. Itaguaí, 08 de maio de 2019.

(a) André Luis Reis de Amorim - Vereador - Relator da Comissão Processante nº 002/2019. O Sr. Presidente franqueou a palavra aos Vereadores que quisessem fazer uso da palavra. Com a palavra, o Vereador Waldemar Ávila cumprimentou a todos e o Sr. Presidente o interrompeu para esclarecer que, para constar, queria que constasse em Ata seu pedido que esta Ata fosse transcrita na íntegra, primeiro pedido e o segundo pedido era para constar que o Prefeito foi notificado desta Sessão e o seu Procurador também foi, entretanto não chegou a informação da presença do seu Procurador, porém ele está ciente pois foi citado, ele sabe que está acontecendo essa votação e deveria ter vindo ao julgamento, entretanto até agora não chegou a essa Presidência informação da presença da defesa do Prefeito. O Vereador Waldemar Ávila cumprimentou a todos e disse ser muito oportuno discutirem essa Comissão Processante que fala da saúde, a nossa população a cada dia que passa vem sofrendo com os desmandos do Prefeito nesse Governo que vai de mal a pior. Lamentou a forma que o Prefeito vem ou deveria estar vindo governando a nossa Cidade, citando que é um caos na coleta de lixo, que sabem que isso reflete diretamente na questão da saúde, e é lamentável saber que um Prefeito que veio de fora, que veio da Cidade de Mangaratiba, está por aqui os governando dessa maneira. Disse que precisam respeitar as leis e estavam aqui para cumpri-las. Disse que assim que acabou a eleição em 2016 para essa legislatura no domingo, na terça-feira, juntamente com boa parte da população, foram às ruas porque já sabiam que o resultado de um Governo corrupto pautado em várias condenações daria no que está dando hoje. Afirmou que seu posicionamento é previsível desde o início, lamentavelmente o Prefeito tem apoio de pessoas dessa Cidade, o Vice-Prefeito Abelardinho foi uma das pessoas que trouxe o Prefeito Charlinho aqui para dentro da nossa Cidade, abdicou da possibilidade de ser o Prefeito da nossa Cidade para dar embasamento, usar o seu prestígio político para ajudar eleger uma pessoa que está condenada pela justiça em segunda instância para poder governar nossa Cidade. Lamentou, porque precisam ter um posicionamento e quem não é a favor da nossa população, é contra e o Vice-Prefeito vem dando suporte para o Prefeito governar, vem dando sustentação para o seu Governo de forma lamentável, porque ele faz parte da história da nossa Cidade, a admiração é tão grande que ele faz o caminho inverso do Prefeito, o Prefeito

vem de Mangaratiba para Itaguaí, e o vice-Prefeito sai de Itaguaí para ir para Mangaratiba, tem vídeos na internet sinalizando que ele morre de amores pela Cidade de Mangaratiba onde ele vive atualmente, e isso o próprio Vice-Prefeito fala. Lamentou ainda que vivam essa realidade por falta de uma postura do Prefeito, do Vice-Prefeito e todos os que o apoiam. Disse estar aqui para honrar todos os votos que teve nessa Cidade, que tem uma história, uma biografia nessa Cidade, e não vai deixar sujá-las por pessoas que não tem nenhum compromisso com a Cidade. Declarou que a coisa vai de mal a pior, destacando já estarem no terceiro ano de mandato e não veem nada, muito pelo contrário marcas de sangue carrega o Prefeito por cada morte que acontece no Hospital dessa Cidade ou por falta de um remédio num posto de saúde, e por tantos outros desmandos que acompanham todos os dias. Afirmou ter três filhos na Cidade, quer que eles vivam em uma Cidade melhor, não vai desistir, vai continuar se posicionando contra um Governo perverso que sangra a população todos os dias. Acrescentou ser muito oportuno, e destacou seu voto com o Relator porque a matéria condiz com a realidade que vivem, que não tem como, e é até previsível, quem o acompanha sabe qual é o posicionamento do Vereador Waldemar Ávila: a favor da população e contra um Governo corrupto e contra os seus aliados que fazem da Cidade o seu cabide eleitoral, fazem riqueza com o recurso que deveria ser aplicado na saúde. E hoje estavam vendo e presenciando que precisam se posicionar porque se ficarem calados e omissos o caos ele se alastra, ele fica muito pior. Disse que nunca imaginaram que chegariam nesse ponto e estariam vivendo, talvez, o pior momento da história de Itaguaí, por ter apostado num Prefeito corrupto que está condenado e que não é dessa Cidade. Declarou seu voto com relação ao Relator, para dar prosseguimento na Comissão Processante. Com a palavra, o Vereador Vinícius Alves: cumprimentou os Vereadores, em especial o Vereador Valtinho do Bairro do Engenho, citando ser um prazer tê-lo nesta Casa. Cumprimentou ainda o público presente e declarou seu voto com o Vereador André, elogiando o trabalho que o colega e o restante da Comissão vêm conduzindo de maneira imparcial, de maneira justa, de maneira Constitucional e Orgânica, como prevê a Constituição. Relatou que todos vem se perguntando, da primeira pessoa que está sentado nas cadeiras ao último, ou quem está em pé, é que a saúde ela não funciona, não funciona. Afirmou que olha pra Upa fechada, abandonada, com meia dúzia de gatos pingados reformando, olha para os postos de saúde quase nenhum funcionando e quando funciona é precariamente, falta de médicos, falta de medicamentos, falta de insumos. Afirmou que quem vai para o Hospital não sabe se aquilo é um Hospital ou um matadouro, ou seja, as pessoas estão lá

clamando por socorro ou clamando pelas autoridades, acrescentando que foi eleito, e quer honrar cada um dos 911 votos que teve. Disse querer sair daqui com a consciência tranquila, que se ano que vem não der para ele, mas quer sair daqui com a consciência tranquila. Reiterou que nada funciona na área da saúde, lembrou que conduziu no ano de 2017 a CPI do tomógrafo, que até hoje o aparelho de tomografia está lá parado, enquanto todo mês falam “Ah esse mês vai inaugurar, o outro mês vamos inaugurar”, e nunca inauguram. Declarou que está com os Vereadores, tem compromisso com a Cidade e alguns não vão o calar, pois foi eleito. Reiterou o desejo de honrar os seus votos, afirmando que quem quiser o calar que faça ano que vem nas eleições, antes disso ninguém vai o calar. Disse que foi eleito para falar, quem não estiver satisfeito se retire do ambiente e reafirmou que estava com os colegas, com o povo e votava por eles. O Sr. Presidente solicitou atenção à palavra do Vereador. Com a palavra, o Vereador Valtinho cumprimentou os Vereadores e a população presente, disse que falaria com a voz do povo: a Cidade chegou ao fundo do poço. Disse que a saúde não funciona, nada funciona no Município, não tem remédio, as crianças estão indo ao Hospital São Francisco e estão ficando sete ou oito horas na fila para ser atendidas e essa Cidade chegou ao fundo do poço. Disse que tem que tomar uma atitude porque as pessoas estão morrendo e isso é sério, votando com o Vereador André. Com a palavra, o Vereador Willian Cezar disse que não é de hoje que vem discursando e denunciando o descaso da saúde em nosso Município. Não só na saúde, mas de todas as partes desse Município. Afirmou que não existe gestão, não existe nada em nosso Município, infelizmente, mas falando especialmente da saúde, recentemente, iria até encaminhar, se Deus quisesse a comissão prosseguiria, encaminharia ao Presidente da Comissão, uma das suas denúncias ao Ministério Público que lhe respondeu agora, sobre o funcionamento de alguns postos de saúde que liga diretamente a essa comissão. De antemão declarou o seu voto ao brilhante Relatório feito pelo Vereador André Amorim, parabenizou o colega pelo Relatório e comemorou que tenham Vereadores juristas nesta Casa que trabalham em cima da Constituição. Pediu que essa Comissão não apenas prossiga agora, mas dê o resultado que a sociedade espera lá fora. Com a palavra, o Vereador Genildo Gandra citou que o que votariam era o prosseguimento ou arquivamento de uma denúncia feita pelo Vereador Gil Torres em relação ao estado de abandono que vive a saúde pública do nosso Município. Disse que fica muito difícil votar para arquivar uma Comissão Processante tão importante como esta, uma Comissão Processante que vai clarear o que hoje ocorre na saúde no Município de Itaguaí e estava em suas

mãos decidir o que queriam para saúde do Município. Lembrou que foi dito o estado que hoje a saúde pública se encontra, que já foi falado sobre o tomógrafo, que até agora não foi inaugurado, foi dito em relação aos postos de saúde que até fechados já foram e que hoje não tem remédio, já foi falado sobre o Hospital São Francisco que nem médico suficiente para atender a população tem. Assegurou que vê mais reclamação da falta de médico no Hospital São Francisco, que estão com a UPA fechada que considera uma vergonha e não podem manter um Município, que tem a arrecadação que tem com a UPA fechada. Afirmou que os absurdos que estão acontecendo na Cidade, é que vão ser apurados, a responsabilidade do Prefeito em manter a saúde nessas condições. Declarou que o Hospital São Francisco Xavier é um dos Hospitais no Rio de Janeiro que mais óbito ocorre, citando que em 2018 ocorreram ali no Hospital São Francisco Xavier mais de 450 óbitos, isso só nas internações e no BAM que é o Boletim de Atendimento Médico. Afirmou que isso não pode continuar acontecendo, que são vidas que estão se perdendo por falta de compromisso desse Governo, e quando chega na Casa o compromisso também é dos Vereadores. Disse estar nas mãos dos Vereadores, e, para não se alongar muito, concordava plenamente com o Relator, que essa Comissão tem que continuar e tem que apurar de quem é a responsabilidade pela saúde que hoje é oferecida para o povo de Itaguaí, que infelizmente, é uma vergonha não ter saúde. O Sr. Presidente solicitou atenção à palavra do Vereador. Com a palavra, o Vereador Ivan Charles cumprimentou os Vereadores e o público presente. Primeiramente, agradeceu, como Presidente desta Comissão, ao Vereador André Amorim, Relator dessa Comissão, Vereador Minoru como membro também, pelos trabalhos realizados até agora, pelas três reuniões que essa Comissão executou nessa Casa e parabenizou o Vereador André por esse Relatório. Disse que a população de Itaguaí vem clamando, vem gemendo, que o termo exato é esse: vem gemendo pelo descaso que esse Governo vem proporcionando. Salientou que já são dois anos e cinco meses de Governo, com falta de medicamento, falta de médico, precariedade na estrutura da unidade, na UBS, nas ESF, falta de pediatra no Hospital São Francisco Xavier. Citou a centralização do fornecimento dos medicamentos na farmácia central, frisando que o Governo tirou dos postos de saúde que funcionavam em cada bairro, retirou as farmácias e trouxe aqui para o centro da Cidade e as pessoas pagam uma passagem de ida e volta sem ter e não encontram os medicamentos na farmácia central, inclusive, medicamentos controlados. Assegurou que as pessoas com deficiência desse Município têm que ir para outro município em busca de medicamentos controlados, como lexotan, carbamazepina,

risperidona, principalmente, os alunos do CEMAE, os alunos das classes de educação especial que fazem uso desses medicamentos e as famílias tem que ir para outros Municípios, infelizmente. Asseverou que faltam fraldas descartáveis e citou a precariedade da estrutura e do atendimento da saúde mental no CAPs, no CAPSI, no ambulatório da saúde mental, a UPA fechada com a promessa que seria reaberta no mês de abril, o saqueamento que houve dos equipamentos, o gerador da UPA, a demora na marcação de consulta em especialidades como oftalmologista, cirurgia geral, oncologia, cirurgia torácica, cirurgia pediátrica etc. Afirmou que a demora na marcação de Exames laboratoriais e de imagem que dificulta o diagnóstico e tratamento de pacientes com doenças graves citando ainda o caso das viaturas para transporte de pacientes renais e com câncer, o sucateamento das ambulâncias, inclusive, o SAMU tem funcionários que pagam, tiram dinheiro do próprio bolso para poder fazer manutenção nas ambulâncias. Parabenizou os funcionários do SAMU que não deixam de trabalhar porque tem que fazer a embreagem ou o freio da ambulância. Sobre o Centro de Especialidade Odontológica – o CEO,, lamentou a falta de insumos, estrutura predial comprometida, destacando a precariedade total do Hospital São Francisco Xavier, a falta de profissionais de saúde, descaso do CAPSI, Setor de Regulação da Secretaria de Saúde com a marcação de consultas e exames, o sumiço de protocolos e pedidos de documentos de pacientes, falta de comunicação com os cidadãos e a demora em dar retorno sobre andamento de marcações. Então, por tudo isso, essa Comissão, esse Relatório, com certeza seria aprovado hoje para dar prosseguimento e precisam chamar nessa Casa os ex-secretários de saúde, inclusive para dar explicações sobre as Emendas que o ex-Deputado Alexandre Valle destinou aos cofres da saúde pública de Itaguaí. Afirmou que no ano de 2016, no outro Governo, o Alexandre Valle destinou para essa Cidade, aos cofres dessa Cidade dez milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais, ou seja, quando o Prefeito atual assumiu ele encontrou dinheiro em caixa nos cofres da saúde, no Fundo Municipal de Saúde. Acrescentou que no ano de 2017, em setembro, o Alexandre Valle destinou para esse Município setecentos e cinquenta mil reais para compra de insumos e medicamentos e no mês de novembro de 2017 mais setecentos e cinquenta mil reais para o Fundo de Saúde Municipal. Lembrou que em 14 de novembro de 2017 foi destinado, inclusive tem a cópia da foto do ex-deputado entregando a cópia de um cheque de dois milhões de reais ao ex-secretário de saúde Dr. Carlos. Afirmou querer saber para onde foi esse dinheiro, salientando que em 2018, foram mais quatro milhões e meio destinado à saúde, totalizando mais de

dezesseis milhões de reais só para a saúde, isso só de um Deputado, fora de outros Deputados que com certeza destinaram verbas para Itaguaí, inclusive para compra de ambulâncias. Pediu a colaboração dos Vereadores, em respeito à população de Itaguaí, em respeito ao cidadão Itaguaiense, que a Comissão Processante dê prosseguimento e que possam assim chamar essas pessoas que foram citadas, que foram arroladas também aqui, pela resposta do Prefeito, pelo Parecer do Prefeito, que a gente possa saber dessas pessoas dos ex-secretários de saúde, principalmente, do ex-diretor do Hospital São Francisco Xavier, para onde foi essa verba, em que conta que foi depositado esse dinheiro, porque não utilizou essa verba para a saúde pública de Itaguaí. Por isso, era a favor do prosseguimento. O Sr. Presidente solicitou atenção às pessoas presentes, disse que tinha mil coisas que queria falar, entretanto, para ganhar tempo só queria dar dois detalhes: afirmou ter separado uma série de documentos oficiais, documentos esses assinados pelo Senhor Prefeito Carlos Busatto Júnior, encaminhados a essa Casa, que estavam todos em suas mãos, e, só para dar alguns exemplos: o primeiro, o Balancete de janeiro de 2017, que estava em sua mão, assinado pelo Senhor Prefeito Carlo Busatto Junior, salientando que em janeiro de 2017 a Prefeitura tinha na conta o valor de dezesseis milhões, seiscentos e quarenta quatro mil e um real e noventa e o oito centavos. Afirmou que o último balancete encaminhando a essa Casa foi no mês de março desse ano, assinado pelo Senhor Prefeito Carlo Busatto Junior, onde consta que a Prefeitura tem na sua conta o valor de setenta e nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos. Então a história que não tem dinheiro está provada nos documentos da Prefeitura que é mentira. Segundo fato: janeiro e fevereiro deste ano, o Hospital São Francisco, somente em dois meses, já tem noventa e cinco óbitos ocorridos, além de mil coisas que seria para dizer, mas para ganhar tempo e votar logo deixaria para falar após a votação, entretanto queria já deixar, adiantar o seu voto favorável a Comissão porque não tem como, tem dinheiro em conta, não tem como mais dizer que não há. Frisou que existia setenta e nove milhões e infelizmente ainda estavam morrendo pessoas na Cidade, salientando que na noite anterior não tinha pediatra no Hospital São Francisco Xavier, então, por isso, era favorável ao prosseguimento da Comissão da Saúde. O Sr. Presidente solicitou atenção as pessoas presentes para a votação do Parecer. Com a palavra, o Relator, Vereador André Amorim, levantou questão de ordem, questionando se a votação não teria que ser nominal e, se não fosse obrigatoriamente, queria requerer a votação nominal. O Sr. Presidente acatou o pedido do Vereador André e prosseguiu com a votação nominal. Rubem – sim; Willian – sim; –

Genildo –sim; Waldemar – sim; André – sim; Ivan – sim; – Valter – sim; Vinícius – sim. Reinaldo – não; Minoru – não; Júnior – não; Robertinho – não; Carlos Kifer – não; Sandro – não; Haroldo – não. O Sr. Presidente declarou que, nos termos do artigo 5º, III do Decreto Lei nº 201/1967, o Parecer Prévio do Relator da Comissão Processante 002/2019 foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Em 14/05/2019. (a) Rubem Vieira de Souza. Com a palavra, o Vereador André Amorim solicitou a retirada do seu Requerimento de Informação da Ordem do Dia. O Sr. Presidente acatou e retirou o Requerimento do Vereador. O Sr. Presidente solicitou a atenção da plateia afirmou que colocou essa noite um Requerimento de Informação sobre o caos, a vergonha que está o lixo dessa Cidade, mas, infelizmente, a pessoa que poderia lhe responder isso não está presente nessa Casa, então por essa questão, retirava esse Requerimento para voltar com ele na próxima Sessão, em respeito ao Doutor Carlos Zóia que teve coragem de votar com o povo na saúde e por ele votar com a saúde, infelizmente, por ser suplente, foi retirado dessa Casa. Então, em respeito ao Doutor Carlos Zóia, retirava o seu Requerimento colocando-o para quinta-feira ou na terça-feira, na próxima Sessão. Com a palavra, o Vereador Willian Cezar informou que no dia seguinte ocorreria as 13 horas a oitiva de todas as testemunhas no Processo da Comissão Processante 01/2019. Pediu que cada colega que quisesse participar ou formular perguntas, que protocolasse por escrito a solicitação a Comissão até o início da oitiva, destacando que fora isso não poderia elaborar suas perguntas. Amanhã às 13 horas ocorrerá a oitiva de todas testemunhas. Informou, sobre as testemunhas que negaram recebimento da intimação, que entraram no Judiciário e ganharam: teriam que vir a base de força policial depor nessa Casa. O Sr. Presidente pediu que todos prestassem atenção, que era importante, a palavra do Vereador Willian. Explicou que existem duas Comissões Processantes ocorrendo nessa Casa. A primeira, é a Comissão Processante 001/2019 em relação ao Itaprevi, em relação ao possível desvio de dinheiro do Itaprevi, do fundo de Pensão dos funcionários da Prefeitura. Essa Comissão já foi votada, já foi aprovada a continuar e no dia seguinte começaria a ouvir as testemunhas, entretanto, algumas testemunhas se recusaram a receber a notificação. Afirmou que a Casa é o Poder Legislativo, não aceita esse tipo de atitude. Contou que entraram na Justiça solicitando ao Juiz que dê um mandado para buscar a pessoa e obrigar a vir aqui prestar esclarecimento e a Justiça deu favorável. Afirmou que se não viessem por vontade própria, a Justiça iria busca-las e estariam aqui para falar na Comissão Processante do Itaprevi. Sobre a Comissão da Saúde, pediu que seja entregue o Parecer e todo o Processo ao Presidente da Comissão,

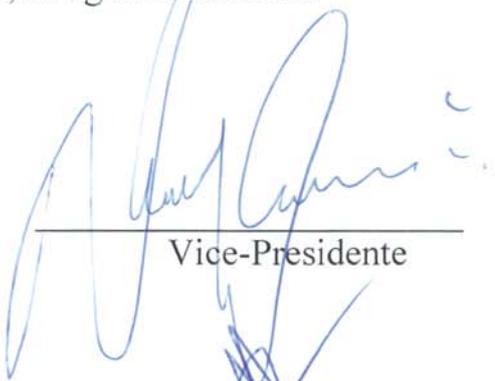
que a partir daquele momento estará instaurando o inquérito e começando todas as diligências necessárias. Com a palavra, o Vereador Genildo Gandra pediu a retirada de duas indicações de sua autoria e que as mesmas retornassem na próxima Sessão. O Sr. Presidente acatou o pedido do Vereador Genildo. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 21 de maio em horário regimental. Nós, Joselaine Gomes e Milton Valviessa Gama, redigimos esta Ata.



Presidente



Primeiro Secretário



Vice-Presidente



Segundo Secretário

